

Disciplina de Mercado

2015

Índice

Nota Introdutória	2
1. Declaração de Responsabilidade	2
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	2
2.1 Âmbito de Aplicação	2
2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco	2
2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco	3
2.4 Políticas de cobertura e redução do risco e estratégias e processos de monitorização	3
3. Adequação de Capitais	4
3.1 Fundos Próprios detidos	4
3.2 Afetação do capital interno.....	4
3.3 Adequação de Fundos Próprios	4
4. Risco de Crédito	6
5. Risco Operacional	9
6. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital	9
6.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária	9
6.2 Testes de Esforço realizados.....	9
6.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro	9

Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios	5
Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios	5
Quadro 3 – Adequação de Capitais	6
Quadro 4 – Posição em Risco Original	6
Quadro 5 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classe de risco (em % da posição em risco original).....	7
Quadro 6 – Posições em risco e Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte, por ponderador de risco (EUR'000)	8
Quadro 7 – Requisitos de Capital para Risco de Crédito por classe de risco	9

Nota Introdutória

O presente documento tem subjacente uma ótica prudencial, visando o cumprimento do disposto no Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal referente à Divulgação Pública de Informações. Este Aviso considera que as informações a disponibilizar devem contemplar os riscos incorridos, atendendo a objetivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação instituídos, com referência ao final do exercício de 2015.

1. Declaração de Responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no documento “Disciplina de Mercado”, o Conselho de Administração (C.A.) da Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA, (MGA):

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Mais informa que entre o termo do exercício de 2015, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação não ocorreram quaisquer eventos considerados relevantes.

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1 Âmbito de Aplicação

A MGA é uma entidade especializada na gestão de patrimónios financeiros do Grupo Montepio, concentrando as atividades de gestão de fundos de investimento mobiliário e de gestão discricionária de carteiras.

No que respeita ao perímetro de consolidação, a MGA não detém participações em outras empresas, pelo que a informação apresentada no presente documento foi realizada em base individual.

2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco

O Conselho de Administração da MGA é responsável pela definição das políticas e estratégias de risco seguidas pela sociedade.

A função de análise de riscos da sociedade MGA é assegurada, de forma independente, pela Direção de Risco da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG). A execução dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos é genericamente da sociedade onde tais riscos são originados.

No âmbito do risco de crédito, o apuramento dos requisitos de capital tem por base o método Padrão, sendo atribuído um ponderador de risco baixo a uma das principais exposições, uma vez que têm como contraparte a CEMG (depósitos à ordem e a prazo) e o Estado Português (aplicações em obrigações do Tesouro). À terceira maior exposição registada em Dez15, associada a valores cobrados a clientes, é atribuída um ponderador de risco de 100%.

No domínio do risco de mercado realiza-se um relatório de risco mensal sobre os fundos sob gestão da Montepio Gestão de Activos. Este relatório integra informação sobre risco de mercado (e.g. *Value-at-Risk*), risco de crédito (ratings externos e *Credit VaR*) e composição dos Fundos por *ratings*, tipos de instrumento e emitentes. É também efetuada neste relatório a análise do impacto de alguns cenários adversos no valor de mercado dos fundos sob gestão da Montepio Gestão de Activos.

Ao nível do risco operacional, os principais instrumentos de gestão consistem na identificação dos riscos e controlos existentes, no exercício anual de *Self-Assessment* dos Riscos e Controlos e na captura de eventos de perdas derivados de risco operacional.

A gestão do risco operacional é complementada pela existência de um interlocutor de risco operacional na MGA. O âmbito das suas atribuições passa pela identificação, avaliação, acompanhamento e medição dos riscos, pela adequação dos controlos existentes e pelo reporte tempestivo dos eventos de Risco Operacional que se possam materializar.

2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco

A aplicação de gestão de risco operacional (MGIRO) é uma ferramenta integrada que engloba todas as fases de gestão de Risco Operacional (identificação, monitorização e mitigação de risco).

2.4 Políticas de cobertura e redução do risco e estratégias e processos de monitorização

Na gestão dos fundos de investimento, a sociedade adota uma política de eliminação do risco cambial, através de derivados, não sendo, em regra, utilizados outros tipos de derivados para este efeito.

Em relação a outro tipo de riscos, a sociedade toma regularmente decisões de investimento e alienação de ativos, através das quais procura assegurar a prossecução dos objetivos de gestão, no que respeita à rentabilidade e ao risco dos fundos, utilizando para o efeito a informação de gestão produzida.

Neste contexto, é produzido mensalmente um relatório de risco com informação global dos fundos sob gestão da MGA, onde são analisadas, numa perspetiva global, as oscilações de valor de mercado, bem como a estrutura de *ratings*, emitentes e instrumentos dos fundos sob gestão.

Adicionalmente, a CEMG, no âmbito das suas funções como banco depositário dos fundos sob gestão da MGA, realiza um relatório em que consta uma análise da composição individual de cada um dos fundos e a respetiva validação do cumprimento das políticas de investimento estabelecidas. Caso sejam detetadas situações não concordantes com a política de investimento do fundo, a sociedade gestora é alertada e solicitada a justificação, e plano de correção, para essas situações.

3. Adequação de Capitais

3.1 Fundos Próprios detidos

Os Fundos Próprios totais, para efeitos de solvabilidade, são constituídos por Fundos Próprios de base e complementares, deduzidos dos elementos negativos dos mesmos.

Por Fundos Próprios de Base (*Tier 1*) entende-se:

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de ações e de títulos de participação;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos do exercício em curso e anteriores, líquidos de provisões, amortizações, impostos e dividendos previsíveis.

Por Fundos Próprios Complementares (*Tier 2*) entende-se:

Upper Tier 2

- Diferenças de reavaliação de ativos disponíveis para venda;
- Reservas de reavaliação do ativo imobilizado;
- Outras reservas autorizadas;
- Passivo subordinado com vencimento indeterminado;

Lower Tier 2

- Títulos de participação;
- Empréstimos subordinados;
- Parte liberada de Ações preferenciais remíveis;

Por elementos negativos dos Fundos Próprios entende-se:

- Ações próprias;
- Ativos detidos pela Instituição que integram os fundos próprios de outrem;
- Imobilizações incorpóreas;
- Resultados negativos do exercício em curso e anteriores;
- Reservas de reavaliação negativas.

3.2 Afetação do capital interno

Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras da sociedade. Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios de base da sociedade eram, em 31 de Dezembro de 2015, o capital elegível (essencialmente o capital realizado) e as reservas e resultados elegíveis.

A sociedade não possuía fundos próprios complementares e suplementares em 31 de Dezembro de 2015.

A sociedade utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, mantendo os níveis de capital adequados à sua atividade e à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

3.3 Adequação de Fundos Próprios

Em Dezembro de 2015, a sociedade observava um elevado nível de solvabilidade (50.45%).

A MGA apenas apura requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte e transações incompletas, cujo montante corresponde a 261.902€.

No entanto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 103/2007 as empresas de investimento devem ter fundos próprios sempre iguais ou superiores ao mais elevado dos montantes entre os referidos requisitos de capital e um quarto das suas despesas gerais fixas do ano anterior. Como este último valor é superior, os respetivos requisitos de capital da MGA correspondem a 422.385 €.

Os Fundos Próprios totais situavam-se substancialmente acima do montante dos requisitos, como se pode verificar nos seguintes quadros:

Quadro 1 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios

Parte 1		Dez-14	Dez-15
1.	Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	2.544	2.664
1.1.	Fundos próprios de base	2.544	2.664
1.1.1.	Capital elegível	1.200	1.200
1.1.1.1.	Capital realizado	1.200	1.200
1.1.2.	Reservas e Resultados elegíveis	1.358	1.474
1.1.2.1.	Reservas	1.358	1.474
1.4.	Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (87)	2.544	2.664
1.8.	Por memória:	0	0
1.8.4.	Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	2.544	2.664

Unidade: Eur'000

Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios

Parte 2		Dez-14	Dez-15
2.	Requisitos de fundos próprios	387	422
2.1.	Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	201	262
2.1.1.	Método Padrão	201	262
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	201	262
2.1.1.1.6.	Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	124	147
2.1.1.1.7.	Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	58	102
2.1.1.1.13.	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	17	12
2.1.1.1.14.	Outros elementos	1	1
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão	0	0
2.1.1.3.	(-) Provisões para risco gerais de crédito	0	0
2.2.	Risco de liquidação	0	0
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	0	0
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional	0	0
2.5.	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	387	422
2.6.	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios		

Unidade: Eur'000

Quadro 3 – Adequação de Capitais

Parte 3	Dez-14	Dez-15
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	2.156	2.241
Rácio de Solvabilidade (%)	52,55%	50,45%

Unidade: Eur'000

Assim, em Dezembro de 2015, a sociedade dispunha de um excesso de fundos próprios face aos requisitos, de 2.241.154 €, superior em 3.9% ao valor registado no período homólogo.

4. Risco de Crédito

No cálculo dos requisitos de capital de acordo com o Método Padrão, são utilizados *ratings* fornecidos pelas agências Moody's, S&P e Fitch.

Esta prática é transversal às classes de risco e a afetação faz-se, em conformidade com o Aviso 5/2007, da seguinte forma:

- Quando existe simultaneamente mais do que uma notação de risco de agências diferentes aplica-se o segundo melhor;
- No caso das obrigações e títulos semelhantes, releva-se o *rating* da emissão ou, apenas nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
- Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todas as posições em risco em todas as classes.

A carteira da sociedade MGA encontra-se distribuída pelas diversas classes de risco, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 4 – Posição em Risco Original

Classe de Risco	Posição em Risco Original		Posição em Risco Original (média ao longo do período)	
	Dez-14	Dez-15	Dez-14	Dez-15
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.340	1.334	1.652	1.346
CL VI - Instituições	1.765	2.009	1.465	1.931
CL VII - Empresas	728	1.272	633	665
CL XII - Posições em risco sobre OIC	216	152	241	183
CL XIII - Outros elementos	12	9	14	10
Total	4.061	4.775	4.005	4.134

Unidade: EUR'000

Relativamente à distribuição por prazo de vencimento residual, cerca de 65.8% dos ativos, na sua maioria depósitos na CEMG e aplicações em obrigações do Tesouro, apresentam um prazo residual entre 1 ano e os 5 anos, encontrando-se na sua maioria registados na classe “Instituições” e “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 5 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classe de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)				
		VR < 1	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	Revolving
2014	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	33,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL VI - Instituições	6,5%	36,9%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL VII - Empresas	17,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	5,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL XIII - Outros elementos	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
	em %do total da posição em risco original	29,8%	70,2%	0,0%	0,0%	0,0%
2015	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	27,9%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL VI - Instituições	4,4%	37,7%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL VII - Empresas	26,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	3,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL XIII - Outros elementos	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
	em %do total da posição em risco original	34,2%	65,8%	0,0%	0,0%	0,0%

Conforme referido anteriormente, o maior nível de exposição é registado na classe de Instituições onde constam depósitos à ordem e a prazo na CEMG, seguido da classe de Administrações Centrais e Bancos Centrais, associado a operações com o Estado Português (obrigações do Tesouro e reembolso de impostos), e da classe de Empresas, onde são registados os valores cobrados a clientes. Em Dez 2015, a distribuição pelas diversas classes e ponderadores de risco foi a seguinte:

Quadro 6 – Posições em risco e Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte, por ponderador de risco (EUR'000)

	Ponderadores de Risco				Total	
	0%	20%	50%	100%		
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.334	0	0	0	1.334
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	0
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	209	0	1.800	2.009
	CL VII - Empresas	0	0	0	1.272	1.272
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	0
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	0	0
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0	0
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	152	152
	CL XIII - Outros elementos	1	0	0	8	9
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0	0
TOTAL posições em risco original:	1.334	209	0	3.232	4.775	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.334	0	0	0	1.334
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	0
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	209	0	1.800	2.009
	CL VII - Empresas	0	0	0	1.272	1.272
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	0
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	0	0
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0	0
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	152	152
	CL XIII - Outros elementos	1	0	0	8	9
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0	0
TOTAL posições em risco:	1.334	209	0	3.232	4.775	
3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (= 2. x ponderadores de risco)	0	42	0	3.232	3.274	
Requisitos de capital por classe de risco (2. "x" ponderadores de risco "x" 8%)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	0
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	3	0	144	147
	CL VII - Empresas	0	0	0	102	102
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	0
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	0	0
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0	0
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	12	12
	CL XIII - Outros elementos	0	0	0	1	1
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0	0
TOTAL requisitos de capital:	0	3	0	259	262	

EUR '000

Os requisitos de capital de Risco de Crédito associados a estas posições distribuem-se pelas diversas classes de risco da seguinte forma:

Quadro 7 – Requisitos de Capital para Risco de Crédito por classe de risco

Classe de Risco	Requisitos de Capital	
	Dez-14	Dez-15
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
CL VI - Instituições	124	147
CL VII - Empresas	58	102
CL XII - Posições em risco sobre OIC	17	12
CL XIII - Outros elementos	1	1
Total	201	262

Unidade: EUR'000

5. Risco Operacional

No que respeita ao risco operacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 103/2007 e com a carta - circular n.º 45/2008 DSB, de 9 de Julho de 2008, do Banco de Portugal, a sociedade está dispensada do apuramento de requisitos de fundos próprios, mantendo a avaliação dos aspetos de natureza qualitativa previstos no aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal que regulamenta o Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

6. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

6.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária

Não aplicável.

6.2 Testes de Esforço realizados

A MGA realiza análises de cenários relativamente às carteiras sob gestão e que resultam de solicitações internas (constando dos relatórios de risco mensais produzidos). Efetuam-se também análises de testes decorrentes de solicitações externas, nomeadamente do Banco de Portugal. Neste âmbito, são efetuados testes de esforço, *reverse stress tests* e análises de sensibilidade, com frequência anual, abrangendo um número mais alargado de fatores de risco e de pressupostos de simulação.

A realização destes testes pretende essencialmente avaliar o impacto nos resultados, no valor de mercado dos fundos e nos níveis de capital, decorrentes das alterações efetuadas nos pressupostos de simulação.

As análises de sensibilidade efetuadas permitiram concluir que, para os diferentes cenários testados, os impactos em capital prudencial e na situação líquida da MGA não são significativos.

O acompanhamento dos resultados dos exercícios de *stress tests* e de sensibilidade compete à gestão de topo.

6.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro

Não aplicável.